



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos Arrecadados	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	5
Licitações e Contratos	5
Distratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.607, de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

351 040200 17.122.0017.2048.0000 3.3.90.91.00
Sentenças Judiciais 20.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional contido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

349 040200 17.122.0003.2047.0000 3.3.90.30.00
Material de Consumo -20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal

autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

ERRATA

Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017 - Conselho do FUNDEB.

Retificação da publicação realizada no Diário Eletrônico do Município de Taquaritinga, edição nº 365, de 07 de agosto de 2017, pág. 2.

Leia-se como segue e não como constou:

Art. 1º (...)

(...)

II - Roseli Aparecida Confortini (T), RG nº 24.534.170-5, CPF nº 162.180.778-96 e Juliete Santos Costa (S), RG nº 46.297.969-6, CPF nº 388.332.588-07 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

(...)

IV - Maysa Brunetti Parise (T), RG nº 26.266.633-9, CPF nº 165.783.298-89 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 3 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos Arrecadados

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto - Prop. Pred. Urbana	4.765.626,24	477.424,96	5.243.051,20
1112.02.02.00	Imposto - Prop. Territ. Urbana	1.056.788,44	178.045,94	1.234.834,38
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	957.338,87	200.460,53	1.157.799,40
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.131.871,47	272.565,16	1.404.436,63
1113.05.00.01	Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza.	2.693.332,52	480.832,37	3.174.164,89
1113.05.00.02	Simples Nacional - ISS	884.001,46	155.478,82	1.039.480,28
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	178.377,93	4.709,92	183.087,85
1121.25.00.01	Taxa Licença Funcionamento e Localização Anual	541.341,14	4.042,37	545.383,51
1121.25.00.02	Taxa Licença Funcionamento e Localização Eventual	30,00	460,84	490,84
1121.25.00.03	Taxa Prestação de Serviço	39.020,77	6.844,45	45.865,22
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	79,85	20,39	100,24
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	1.325,35	0,00	1.325,35
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	9.415,54	0,00	9.415,54
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	767,88	341,28	1.109,16
1121.99.00.01	Outras Taxas p/ Exercício Poder de Políc	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	46.025,95	7.656,74	53.682,69
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	802.755,27	76.231,43	878.986,70
1122.99.00.01	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	11.021,55	1.435,49	12.457,04
1122.99.00.02	Taxa de Sinistro - FEBOM	790.869,35	82.488,04	873.357,39
Sub Total		13.909.989,58	1.949.038,73	15.859.028,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	14.182.990,90	1.798.502,62	15.981.493,52
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	1.208.191,08	1.208.191,08
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	21.996,81	0,00	21.996,81
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	58.526,52	9.754,42	68.280,94
Sub Total		14.263.514,23	3.016.448,12	17.279.962,35
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.091.203,61	1.981.660,89	14.072.864,50
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.931.411,34	245.690,53	7.177.101,87
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	82.163,18	13.370,98	95.534,16
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	61.692,04	31.525,87	93.217,91
Sub Total		19.166.470,17	2.272.248,27	21.438.718,44
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	9.445,02	2.793,85	12.238,87
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	119,49	0,00	119,49
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	17.491,51	4.394,30	21.885,81
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.238,85	969,35	6.208,20
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	313.902,15	43.420,06	357.322,21
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	704,92	0,00	704,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	40.589,96	7.405,55	47.995,51
1913.99.00.01	Mult.J.M.Div.At. de Outros Tributos	73.904,06	11.590,56	85.494,62
1913.99.00.02	Multas/Juros por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	461.395,96	70.573,67	531.969,63
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	732.875,40	67.482,78	800.358,18
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	5.700,66	0,00	5.700,66
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	77.779,34	12.364,93	90.144,27
1931.99.01.01	Rec. Div. Ativa Outros Trib. - Princ.	144.217,95	13.262,09	157.480,04
	Sub Total	960.573,35	93.109,80	1.053.683,15
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.673.658,34	-809.795,87	-7.483.454,21
	Sub Total	-6.673.658,34	-809.795,87	-7.483.454,21
Total		42.088.284,95	6.591.622,72	48.679.907,67

Taquaritinga, 31 de julho de 2017

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO JOSÉ HENRIQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA - CRC: TC SP-290917/0-9/S

LUCIANO REBECH FILHO
DIRETOR DE TESOUREARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Distratos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

OFÍCIO N°. 428

À EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

Venho por meio deste, após a apresentação de votos de estima e apreço, informar que havemos por bem apresentar o termo de rescisão do contrato n.º 003/2014 e sua respectiva prorrogação 004/2017, celebrada em 1º de fevereiro de 2017.

Tal medida se dá por conta do descumprimento da cláusula segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, no que se refere à prestação da assistência técnica e manutenção do *software*.

É sabido e consabido que por vezes esta Câmara Municipal, por intermédio de seus funcionários encontrou dificuldades para trabalhar, tendo em vista as inconsistências do *software* fornecido pela contratada, o que prejudicava o funcionamento de tão importante função à população.

Ademais, fora realizado no corrente mês um procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de solução informatizada para modernização do processo legislativo por esta Câmara Municipal. Inclusive, acerca deste certame licitatório, Vossa Senhoria fora convidada, mas não veio a participar do procedimento.

Tal sistema será adquirido por esta Casa de Leis, portanto será de propriedade pública, o que acaba por inviabilizar a manutenção do contrato celebrado com vossa senhoria.

Importante informar que qualquer ato praticado por esta Câmara Municipal é envolto pelos Princípios da Administração Pública constante na Constituição Federal, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Retidão, Probidade e Lisura.

Outrossim, reitero meus sentimentos de respeito por Vossa Senhoria, ciente de que entenderão os motivos que levaram a tal atitude.

Taquaritinga, 25 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro

Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado pelo senhor Presidente **José Rodrigo de Pietro**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº.: 29.859.520-5 e CPF/MF nº.: 226.918.008-90 através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2014**, de 05 de fevereiro de 2014 e respectivo ato de prorrogação nº. 04/2017 de 01 de fevereiro de 2017, firmado com a empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Eliza Verzola Gosuen, 3600, Explanada Primo Meneghetti, CEP 14.403-229, em Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.714.750/0001-42, neste ato representada por Diretor Presidente **Sr. EDWARD CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 412.077.188-15 e RG nº. 7.209.925 SSP/SP, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange à cláusula 2ª do Contrato nº 003/2014, quanto à prestação dos serviços de manutenção do software e assistência técnica.

Considerando que a CONTRATADA foi informada por vezes de inconsistências no software, solicitando que se procedesse ao cumprimento integral das cláusulas do contrato referido, via telefonemas e *e-mails*, falhando na prestação dos serviços contratados.

Considerando a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de solução informatizada para modernização do processo legislativo por esta Câmara Municipal.

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade que permeiam os atos administrativos, onde para esta Câmara a manutenção do referido contrato não se faz pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2014 e sua respectiva prorrogação 04/2017, para execução de licenciamento e hospedagem de software SIC (Sistema de Informação ao cidadão) e SGL (Sistema de Gerenciamento Legislativo), a Empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 382

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Art. 2º. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que se manifeste, caso deseje, na forma do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º. Em atenção ao disposto na cláusula 2ª do contrato nº. 003/2014, solicita-se o fornecimento das cópias de todas as tabelas de bancos de dados.

Art. 4º. Não haverá qualquer prejuízo a contratada, ficando assegurado a percepção pelos valores referentes a prestação dos serviços até a data de 1º de agosto de 2017.

Art. 5º. Para dirimir quaisquer questões pendentes acerca do presente instrumento, fica eleito o foro de Taquaritinga/SP.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como as cláusulas segunda e sexta do Contrato nº 003/2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Taquaritinga – SP, 25 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga